



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Do Sr. Paulo Pimenta)

Solicita ao Sr. Ministro da Cultura informações e cópia de toda a documentação referente ao processo de autorização do empreendimento *La Vue*, em Salvador, capital do Estado da Bahia.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja solicitado ao Sr. Ministro da Cultura informações e cópia de toda a documentação referente ao processo de autorização do empreendimento *La Vue*, em Salvador, capital do Estado da Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo já foi amplamente noticiado, as obras do empreendimento de alto luxo *La Vue*, localizada na Ladeira da Barra, área nobre de Salvador, estão suspensas desde sexta-feira (18), após determinação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). De acordo com informações divulgadas pela empresa Porto Ladeira da Barra Empreendimentos, responsável pela construção, "as obras estão temporariamente suspensas até decisão judicial de retomada".

Como se sabe, essa paralisação foi apontada pelo ex-ministro da Cultura, Marcelo Calero, como o principal motivo para sua saída da Esplanada dos Ministérios. Segundo ele, porque sofreu pressão do então titular da Secretaria de Governo, Geddel Vieira Lima para que o empreendimento imobiliário fosse autorizado pelo Iphan. Como se sabe, o agora ex-ministro



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

tinha interesse pessoal na liberação, uma vez que tinha adquirido um apartamento na cobertura do futuro prédio.

Por sua vez, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) esclareceu que "após garantir o direito de ampla defesa e contraditório e com respaldo na legislação vigente e em suas normas técnicas", decidiu na quarta-feira (16) pelo embargo imediato da execução do empreendimento. O Iphan autorizou a construção de, no máximo, 13 andares, enquanto o edifício está projetado para 31 pavimentos.

O Iphan justificou a sua decisão apontando o impacto do *La Vue* nos bens tombados da vizinhança do imóvel: o forte e farol de Santo Antônio, o forte de Santa Maria, o conjunto arquitetônico, paisagístico e urbanístico do Outeiro de Santo Antônio (que inclui o forte de São Diogo), além da própria Igreja de Santo Antônio, na Ladeira da Barra. O órgão informou que diante da decisão, cabe ao empreendedor, se desejar, apresentar nova proposta de edificação que respeite visibilidade e ambiência dos bens protegidos.

A construção do prédio residencial já tinha motivado uma ação civil pública que pedia a suspensão das obras. De autoria do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Bahia (IAB-BA), a ação apontou a falta de adequado estudo prévio de impacto de vizinhança para a obra, que tem vista para patrimônios tombados e com monumentos históricos.

Embora diante de denúncias tão graves envolvendo auxiliares diretos do presidente Temer, a sua primeira atitude foi prestigiar o ministro da Secretaria Geral. Contudo, em face das repercussões negativas do episódio, o ministro foi levado a renunciar. Mas isso não encerra o assunto, dado que as notícias – apesar de contundentes – são ainda superficiais, restando ainda muito por esclarecer. Eis por que julgamos necessário conhecer o processo que transcorreu no Iphan até culminar com a decisão de embargar a obra. Assim, solicita-se ao Ministério da Cultura cópia de toda a documentação referente ao processo de autorização do empreendimento *La Vue*, em Salvador, capital do Estado da Bahia.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2016

Deputado Paulo Pimenta

PT/RS



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle